



# DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

**PATOS-PB - TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 917/2023, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - NOMEAR os membros da Comissão Organizadora do evento técnico científico de qualificação, I Congresso Intermunicipal de Saúde da Mulher, a ser realizado neste município no dia 30 de novembro do corrente, de acordo com os nomes a seguir informados:

#### RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

1. Brígida Emmanuelli Cidelino Andrade
2. Davi Nunes da Paz
3. José Francisco de Sousa
4. Leônidas Dias De Medeiros

#### APOIO:

1. Ayrila Soares Sousa
2. Edneuz Santana de Oliveira Ramos
3. Gigriola Fernandes da Silva
4. Izamara de Sousa Santos
5. Mabel Gomes Trindade Longo da Silva
6. Maria de Fátima de Lucena Nunes Araújo
7. Nivea Mabel de Medeiros
8. Séfora Cândida Meira Vasconcelos

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos/PB, em 17 de novembro de 2023.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

## LICITAÇÃO

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023 - PMP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 299/2023

**OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM E SISTEMA DE DRENAGEM NO PISO DO PÁTIO DE MANOBRAS DO TRANSBORDO, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DE PATOS/PB.**

O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa, CAUASSU LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 28.676.712/0001-44, vencendo no seguinte item 001.

Perfazendo o Valor mensal de R\$ 59.894,03 (cinquenta e nove mil e oitocentos e noventa e quatro reais e três centavos).

Patos - PB, 16 de outubro de 2023.

JOSÉ DO BONFIM ARAÚJO JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E URBANISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2532/2022  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: CONSTRUTORA J GALDINO EIRELI, inscrito no CNPJ Nº 20.227.311/0001-03. OBJETO CONTRATUAL: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL MARIA EUNICE NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.** OBJETO DO TERMO ADITIVO: ACRESCENTAR ao valor contratual o total R\$ 158.453,87 (Cento e Cinquenta e Oito Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Sete Centavos), sendo que o valor atual de R\$ 1.103.987,07 (Um Milhão e Cento e Trés Mil e Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Sete Centavos), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R\$ 1.262.440,94 (Um Milhão e Duzentos e Sessenta e Dois Mil e Quatrocentos e Quarenta Reais e Noventa e Quatro Centavos), que representa um aumento de 14,35% (Quatorze vírgula trinta e cinco por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, a Senhora ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO e do outro lado a empresa CONSTRUTORA J GALDINO EIRELI.

Patos, 11 de outubro de 2023

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO  
Secretária Municipal de Educação

## CONTRATOS E CONVÊNIOS

### EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 - PMP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 309/2023  
CONTRATO Nº 2.296/2023  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.  
CONTRATADO: CENTRAL ATACADO LTDA.  
CNPJ: 46.556.275/0001-07.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.050,00 (VINTE E OITO MIL E CINQUENTA REAIS).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência até 31 de dezembro de 2023, iniciando-se na data de sua assinatura.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 13 de Outubro de 2023.

JOSIMAR DE AZEVEDO BARBOSA  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
Ordenador de Despesas

### EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 - PMP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 309/2023  
CONTRATO Nº 2.297/2023  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.  
CONTRATADO: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA.  
CNPJ: 40.351.078/0001-75.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.510,00 (OITO MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência até 31 de dezembro de 2023, iniciando-se na data de sua assinatura.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 13 de Outubro de 2023.

JOSIMAR DE AZEVEDO BARBOSA  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
Ordenador de Despesas

### EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 - PMP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 309/2023  
CONTRATO Nº 2.298/2023  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.  
CONTRATADO: MACROMMERCE LTDA.  
CNPJ: 47.977.771/0001-05.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.280,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência até 31 de dezembro de 2023, iniciando-se na data de sua assinatura.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 15 de Outubro de 2023.

JOSIMAR DE AZEVEDO BARBOSA  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
Ordenador de Despesas

## AVISOS E EDITAIS

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS (PB)  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 011/2023  
(Entrega de Documentos)

**CONSIDERANDO**, o cumprimento de liminar em sentença, a obrigação reconhecida na decisão judicial nos autos da ação nº 0806649-11.2022.8.15.0251, com fito de nomear a Sra. RAJANE ALVES DE LIMA ao cargo de Professor de Educação Infantil.

O Município de Patos (PB), através do Secretário de Administração, respeitando os ditames do item 14 – Da Nomeação da Candidata Aprovada do Edital de Abertura de Concurso Público nº 001/2018, de 18 de julho de 2018, bem como observando o Termo de Hmologação assinado pelo Sr. Prefeito, por meio do Decreto nº 006/2019 e publicado no Diário Oficial do Município em 14 de março de 2019, **RESOLVE** convocar o(s) candidato(s) abaixo relacionado, aprovado(s) no respectivo concurso público, para entregar até o dia **17 de novembro de 2023** os seguintes documentos e exames necessários para a consequente investidura no cargo:

### I - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1. De acordo com as especificações do Edital de Regulamento do Concurso Público nº 001/2018, o candidato deverá pessoalmente ou por procurador munido de Procuração Pública com poderes especiais para o ato apresentar no Protocolo Especial instalado na sede da Secretaria de Administração (Centro Administrativo Municipal Dr.

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO**  
**Prefeitura Municipal de Patos**  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Centro Administrativo Aderbal Martins  
 Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte  
 58700-000 – Patos, PB

- Aderbal Martins – Gerência de Recursos Humanos) localizado à Rua Horácio Nóbrega, s/n, bairro Belo Horizonte, nesta cidade de Patos/PB, CEP 58704-000, os seguintes documentos originais/autenticados, conforme o Item 14.3.1:
- 1.1.1. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - 1.1.2. Cópia do Título de Eleitor, com o comprovante de votação/justificativa na última Eleição (2º turno) ou Certidão de quitação fornecida pelo Cartório Eleitoral Competente;
  - 1.1.3. Cópia do Certificado de Reservista ou outro Documento Hábil Comprobatório que o Tenha Cumprido ou tenha sido Dispensado de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
  - 1.1.4. Cópia da Cédula de Identidade ou Outro Documento de Identidade Civil – 2 cópias;
  - 1.1.5. Certidão Conjunta Negativa de Dívida Pública e Negativa da Receita Federal;
  - 1.1.6. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF – 2 cópias;
  - 1.1.7. Cópia do documento de inscrição PIS, PASEP ou NIT, caso possua;
  - 1.1.8.02 (duas) fotos 3x4 recente, colorida (fundo branco);
  - 1.1.9. Declaração, com firma reconhecida, de que não acumula cargo, função ou emprego, exceto os legalmente permitidos, garantido o direito a opção no prazo de 15 (quinze) dias, conforme dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Formulário Anexo);
  - 1.1.10. Cópia da Certidão de Nascimento de Dependentes;
  - 1.1.11. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual, de Natureza Cível e Criminal;
  - 1.1.12. Cópia da Comprovação da escolaridade mínima exigida para o cargo, conforme Item 2.1;
  - 1.1.13. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
  - 1.1.14. Cópia do Comprovante de Registro no devido Conselho de Classe, quando exigido, para as vagas destinadas às profissões regulamentadas e com a quitação das obrigações respectivas, de acordo com a legislação específica;
  - 1.1.15. Cópia dos documentos que comprovem os demais pré-requisitos constantes no Item 2.1, respeitando as particularidades de cada cargo.
  - 1.1.16. Cópia do Comprovante de residência recente, preferencialmente em nome do candidato – 2 cópias.
  - 1.1.17. Declaração de Não-Beneficiário de Seguro Desemprego;
- 12 O candidato que não entregar qualquer dos documentos solicitados perderá o direito a investidura no cargo, mediante publicação de Edital posterior de inabilitação.
- 13 Estará inabilitado o candidato que não apresentar o comprovante de escolaridade específica exigido para investidura no cargo (Pontos 1.1.14 e 1.1.15, deste Edital), a exemplo de diplomas/certificados de licenciatura, residência médica, curso técnico, carteira de motorista na categoria indicada, dentre outros.

## II – DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES

2.1. Conforme preconiza o Item 14.6.1 - “Possuir aptidão física e pleno gozo da saúde mental necessários ao exercício das atribuições do cargo, conforme Parecer do Exame Clínico do Médico do Trabalho e do Psiquiatra, com data que será estabelecida em Edital de convocação e deverá apresentar os seguintes exames de saúde” - do Edital nº 001/2018. Assim sendo, até a data estabelecida alhures, o candidato no mesmo local e prazo estabelecido acima deverá apresentar os seguintes exames de saúde:

- I. Hemograma Completo com Plaquetas;
  - II. Coagulograma completo com Tempo de Tromboplastina;
  - III. Ureia;
  - IV. Creatinina;
  - V. AST;
  - VI. ALT;
  - VII. Ácido Úrico;
  - VIII. Glicemia de Jejum;
  - IX. Sumário de Urina;
  - X. Raio X do Tórax em PA e Perfil com Laudo;
  - XI. Sorologia para Doença de Chagas;
  - XII. VDRL;
  - XIII. Eletrocardiograma com Laudo;
  - XIV. Eletroencefalograma com Laudo;
  - XV. Laudo de Sanidade Mental emitido por um Psiquiatra de até 30 dias;
  - XVI. Laudo Oftalmológico com Acuidade Visual, Fundo de Olho, Biomicroscopia, Senso Cromático e Tonometria;
  - XVII. Laringoscopia com Laudo;
  - XVIII. Parecer do Exame Clínico de até 30 (trinta) dias de um Médico do Trabalho, mediante apresentação pelo candidato dos exames supramencionados, obrigatoriamente.
- 2.2. O candidato que não entregar qualquer dos exames/laudos solicitados perderá o direito a investidura no referido cargo, mediante inabilitação por despacho do Secretário de Administração.
- 2.3. Constatando restrições médicas aos candidatos ou dúvida quanto à classificação da deficiência aos candidatos convocados para assunção das vagas especiais, a habilitação estará condicionada à submissão destes à Junta Médica Municipal para lavratura de parecer.

## III – DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. Os candidatos abaixo elencados devem se apresentar pessoalmente ou por procurador munido de Procuração Pública com poderes especiais para o ato no Protocolo Especial instalado na sede da Secretaria de Administração - Gerência de Recursos Humanos (Centro Administrativo Municipal Dr. Aderbal Martins - localizado à Rua Horácio Nóbrega, s/n, bairro Belo Horizonte, nesta cidade de

Patos/PB, CEP 58704-000), até o dia **17 de novembro de 2023** no horário das 08h00min às 14h00min, portando todos os exames e documentos descritos nos Itens I e II do presente ato convocatório.

3.2. Fica(m) convocado(s) os seguintes candidatos:

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL		
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME
---		RAIANE ALVES DE LIMA

## IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 4.1. Conforme dispõe o Subitem 14.3, o candidato somente será nomeado com a condição à observância estrita de sua classificação em todas as etapas e avaliações do Concurso Público, bem como à apresentação de original e cópia autenticada, no dia e horário agendados no Edital de Convocação.
- 4.2. Todas as informações concernentes ao presente Edital devem ser solicitadas pessoalmente na Secretaria de Administração, ou ainda através do website [www.patos.pb.gov.br](http://www.patos.pb.gov.br).
- 4.3. Não serão recebidos documentos e exames médicos fora do horário e data estabelecidos sob nenhuma condição ou justificativa.
- 4.3.1. O Candidato convocado para a entrega dos documentos deverá atentar aos feriados nacionais, estaduais e municipais e/ou ponto facultativo decretados pelo Município de Patos (PB).
- 4.4. Os documentos e exames médicos devem ser entregues conjuntamente no Protocolo Especial em envelopes separados contendo o nome do convocado, o cargo e o assunto (Documentação ou Exames).
- 4.5. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail, fax e outros. Só serão tidos como válidos os documentos protocolados no referido Protocolo Especial da Secretaria de Administração.
- 4.6. Após análise dos documentos e instrução do processo de admissão funcional será agendada a assinatura do Termo de Posse do convocado.
- 4.7. A instrução do processo descrita acima será realizada individualmente e consistirá na simples conferência dos exames e documentos apresentados (se atendem ao que foi solicitado nos Itens I e II deste edital). Tal múnus ficará a cargo da Gerente de Recursos Humanos que ao final irá lavrar uma certidão de conferência e despachará o processo para a convocação final do candidato.
- 4.8. Todos os processos de admissão e cumprimento das exigências para investidura no cargo deverão ser concluídos e apresentados até o termo final previsto neste edital, sendo resguardado aos candidatos inabilitados prazo e recurso de 5 dias para impugnação após publicação de Edital específico.

Patos (PB), 17 de outubro de 2023.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**